

# EDITAL Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem

## 1. Visão geral do evento

1.1 Este Edital contém informações gerais e regras sobre o funcionamento do “**Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem**”, aqui denominado “Jornada”, uma realização da **Somos Um e Yunus Negócios Sociais, com patrocínio do SEBRAE**, que, quando em conjunto, serão denominados "Realizadores". No caso dos negócios participantes, serão denominados, quando individualmente, "Candidato".

1.2. A **Somos Um** é uma organização sem fins lucrativos que busca solucionar problemas sociais e ambientais por meio dos negócios, contribuindo para a construção de uma nova economia. A Somos Um acredita na força do empreendedorismo social e dos negócios de impacto para solucionar problemas sociais e ambientais de forma sustentável.

1.3. A **Yunus Negócios Sociais**, representante do Yunus Center, é quem lidera no Brasil ações de apoio a negócios sociais, um centro global de empreendedorismo social co-fundado por Muhammad Yunus, prêmio Nobel da Paz em 2006 que estará presente no evento.

1.4. O **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE** é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequenas empresas brasileiras.

1.5. O **Fórum Brasileiro de Negócios Sociais para Empreendedorismo Jovem**, aqui denominado evento principal, acontecerá no Museu do Amanhã no dia 26 de de Agosto de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, promovido pela Yunus Negócios Sociais. Dentro do evento principal acontecerá o **Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem**, onde os negócios selecionados participarão de uma Jornada que visa contribuir com o seu fortalecimento e com o aprimoramento da sua trajetória de impacto.

1.6. O **período de inscrição** será do dia 18/07/2023 até as 23h59 do dia 28/07/2023, e selecionará 10 (dez) negócios de impacto.

1.7. **A jornada** será dividida em duas fases:

**\*Pré-Evento:** Encontros online ocorrerão de 19 a 22 de agosto.

**\*Evento Presencial:** No dia 26 de agosto, os 10 (dez) negócios selecionados irão expor suas soluções, participar de mentorias especializadas e workshop, além de apresentar seus pitches para uma banca avaliadora. Esta banca selecionará os 3 (três) negócios que mais se destacarem nos critérios mencionados no item 8 deste edital. Os vencedores serão anunciados na plenária geral do evento principal.

1.8. Os candidatos selecionados devem obrigatoriamente participar de todas as atividades contempladas nas duas fases do desafio, o **Pré-Evento e o Evento Presencial**, sob pena de desclassificação.

1.9. Os 10 (dez) negócios selecionados terão acesso ao NISA+, o Curso de Introdução a Negócios de Impacto Socioambiental Positivo da Somos Um, totalmente online, com carga horária de 20 horas, que aborda várias questões relacionadas à pobreza, aos desafios socioambientais, ao conceito de negócios de impacto positivo e à forma de empreender nessa perspectiva para promover mudanças positivas na sociedade e no meio ambiente.

1.10. Os 10 (dez) negócios selecionados receberão **uma ajuda de custo** para deslocamento e despesas extras no valor de **R\$1.000,00** (um mil reais).

1.11. Os realizadores deste evento se responsabilizam apenas pela ajuda de custo mencionada no item 1.10 deste edital. Qualquer despesa adicional, como passagem, hospedagem ou outras, será de inteira responsabilidade dos participantes.

1.12. Eventualmente, o candidato selecionado poderá receber apoio do Sebrae do seu Estado de origem para os custos de deslocamento e/ou hospedagem, mediante disponibilidade financeira de cada Sebrae estadual.

***Parágrafo único: É imprescindível que o candidato leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender todos os critérios relacionados a seleção e avaliação para participar do Evento. Todas as regras e disposições deste documento se aplicarão durante todo o período de realização do Evento.***

## 2. Período de realização

**Pré-evento:** Oficinas e Mentorias

**Local:** On-line

**Data e horário:** 19/07 a 21/07 de 19h às 20h30 e 22/07 horário a definir.

**Evento presencial:** Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem.

**Local:** Museu do Amanhã - Cidade do Rio de Janeiro/RJ

**Data e horário:** 26/08 - 9h às 17h

## 3. Público-alvo

Negócios de Impacto Socioambiental Positivo formalizados, que atuem em território nacional e que atendam aos critérios do item 4 deste edital.

## 4. Critérios de seleção

4.1. Ter CNPJ ativo e que se identifiquem como **Negócio de Impacto Socioambiental Positivo** (de acordo com os critérios do item 4.9). Negócios vinculados a CNPJ de Organização da Sociedade Civil (OSC) poderão ser selecionados, desde que gerem renda a partir da venda de produtos ou serviços.

4.2. Ter o modelo de negócio validado, ou seja, que tenham produtos e/ou serviços já **vendidos** e validados no mercado.

4.3. Ter gerado renda através da venda de produtos ou serviços no período de Jan/24 a Jun/24.

4.4. Ter no mínimo uma pessoa dedicada em tempo **integral** à empresa;

4.5. Ter no mínimo um integrante na liderança do negócio com **até 35 anos** de idade.

4.6. Oferecer uma solução alinhada diretamente a um, ou mais, dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** conforme descritivos disponíveis no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;

4.7 Na seleção, serão **priorizados** negócios que possuem em seu time de liderança: Mulheres, pessoas pretas e pardas, povos originários, pessoas LGBTQIAPN+ ou pessoas com deficiência (PcD).

4.8 **Não** poderão se candidatar para a Jornada:

- a. Pessoas físicas;
- b. Pessoas jurídicas de Direito Público nacionais ou internacionais;
- c. Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que não se enquadrem no item 4.1.

4.9. Características que definem **Negócio de Impacto Socioambiental Positivo**:

- a) Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental;
- b) Solução de impacto é a atividade principal do negócio;
- c) Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado;
- d) Compromisso com monitoramento do impacto gerado;

## 5. Inscrição

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio do preenchimento deste [Formulário de Inscrição](#). Cada candidato deverá registrar uma única proposta. Só serão aceitas as propostas que estejam completas e com os itens obrigatórios devidamente preenchidos.

5.2. O período de inscrição será do dia 18/07/2024 até as 23h59 do dia 28/07/2024.

5.3. É necessário que no processo de inscrição sejam informados os dados dos representantes dos negócios que irão participar do evento, limitados a, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) participantes.

5.4. Os participantes inscritos deverão ter idade igual ou superior a 18 anos de idade e pelo menos um dos inscritos precisa ser um dos sócios da empresa. Os demais poderão ser colaboradores (preferencialmente com vínculo de trabalho CLT) e/ou prestadores de serviços da empresa. Imprescindível que todos façam parte da operação do negócio.

5.5. Em caso de dúvidas, durante o processo de inscrição, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail [parcerias@somosumce.com.br](mailto:parcerias@somosumce.com.br).

5.6. Ao se inscrever na Jornada, o candidato concorda em receber informações pelo e-mail e/ou whatsapp fornecidos na inscrição, e se compromete a verificar com frequência estes veículos, pois os mesmos serão utilizados para a comunicação de todo o processo relacionado à Jornada.

5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo do cronograma deste edital. Os Realizadores não se responsabilizarão por inscrições e/ou confirmações não recebidas por falha técnica ou problemas de conexão com a internet.

## 6. Etapas de seleção

6.1 . **Etapa 1 - Triagem:** nesta etapa, serão selecionados os **negócios de impacto** de acordo com os critérios do item 4 deste edital.

6.2. **Etapa 2 - Avaliação do Comitê de Seleção:** Será estabelecido um Comitê de Seleção, composto por 03 (três) membros: Somos Um, Yunus Negócios Sociais e Instituição Convidada. O comitê se reunirá para avaliar os candidatos levando em consideração os seguintes critérios:

- i. Tempo de constituição do negócio;
- ii. Locais de atuação (mais de uma localidade);
- iii. Número de pessoas na empresa com dedicação exclusiva ao negócio.
- iv. Coerência entre o problema socioambiental que resolvem e sua solução enquanto negócio;
- v. Consistência no faturamento.
- vi. O percentual de participação de membros na liderança dos negócios: Mulheres, pessoas pretas e pardas, povos originários, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência (PcD);

### 6.3. Etapa 3 - Assinatura de Documentos e Termo de responsabilidade:

Os integrantes dos negócios selecionados serão informados por e-mail e/ou WhatsApp, conforme os dados fornecidos no momento da inscrição, sobre a aprovação para a etapa de Documentos. Nessa fase, será necessário assinar o Termo de Responsabilidade e Adesão para a participação na Jornada.

6.3.1. Caso haja impossibilidade de um dos times selecionados participar do evento, o Comitê de Seleção irá definir um dos negócios inscritos que possua pontuação suficiente para substituir o time desistente.

**Parágrafo único:** *poderão ser solicitadas informações adicionais referentes ao negócio, às pessoas empreendedoras e à equipe de trabalho durante o processo de avaliação através do e-mail informado no formulário de inscrição. Caso o Comitê de Seleção não consiga respostas, a estes contatos, a inscrição será descartada.*

6.4. A Somos Um divulgará no site e em suas redes sociais tanto o resultado da seleção, como qualquer alteração que venha a ocorrer em relação ao **Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem**. Cada candidato será responsável pelo acompanhamento periódico do seu e-mail e seu whatsapp, bem como do site e das redes sociais da Somos Um.

## 7. A Jornada:

### 7.1 Pré Evento:

**Dia 01:** 19/08 às 19h - 20h30 (oficina on-line)

**Dia 02:** 20/08 às 19h - 20h30 (oficina on-line)

**Dia 03:** 21/08 às 19h - 20h30 (oficina on-line)

**Dia 04:** 22/08 (mentorias individuais on-line, horário a definir com os mentores)

7.1.1. Todas as pessoas inscritas para participar do Evento Presencial, deverão estar presentes em todos os encontros do Pré Evento.

7.1.2. Será aceita apenas uma ausência nas atividades de pré-evento. O Negócio que tiver mais do que uma ausência, não poderá participar do Evento Presencial.

### 7.2. Evento Presencial:

7.2.1. Haverá um espaço definido pelo Evento Principal para exposição dos Negócios selecionados durante todo o período do dia 26/08/2024 no Museu do Amanhã (Rio de Janeiro/RJ). É obrigatório que uma pessoa permaneça no espaço expositivo durante todo o evento, mesmo que estejam acontecendo atividades paralelas. Por isso, a necessidade da participação de no mínimo duas pessoas por negócio.

7.2.2. Durante a manhã, ocorrerão mentorias individuais com os negócios. Os mentores agendarão diretamente com os participantes os horários e locais das reuniões.

7.2.3. Haverá um Workshop durante o evento para todos os negócios participantes. O horário será divulgado durante o Pré-Evento.

7.2.3. Durante o período da tarde, a Banca Avaliadora da Jornada passará pelos espaços expositivos para ouvir e avaliar o Pitch dos Negócios a partir dos critérios contidos no item 8.4 deste edital.

7.2.4. Antes da finalização do Evento Principal, serão anunciados os vencedores na

Plenária Central, onde receberão a premiação da Jornada.

## 8. Banca Avaliadora

8.1. A Banca Avaliadora será composta por: Um integrante da Somos Um (ou indicado), um integrante do SEBRAE (ou indicado), um integrante da Yunus Negócios Sociais (ou indicado), um integrante de uma entidade pública e um investidor indicado.

8.2. As pessoas que farão parte da Banca serão divulgadas apenas no dia do Evento Principal.

8.3. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Banca Avaliadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, logo que for identificado, se for o caso.

8.4. A Banca Avaliadora da Jornada terá a responsabilidade de avaliar os pitches dos negócios, pontuando-as de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
<b>Geração de Impacto</b>	Grau de impacto e mudança socioambiental que o negócio gera a partir de sua solução.
<b>Diferencial e inovação</b>	Analisa o cenário do mercado que o negócio está inserido e seu potencial de inovação para resolver o problema socioambiental que se propõe a ajudar a resolver.
<b>Modelo de Negócio Coerente e constituição do time</b>	Modelo de negócio coerente com a tese de Mudança a que o Negócio se propõe; Diversidade, capacidade técnica e gerencial do time.
<b>Potencial de escala e replicabilidade da solução</b>	Avalia se a solução pode ser replicável e/ou se possui potencial de escala.

## 9. Premiação

- Cada um dos 03 (três) negócios de impacto receberá um notebook;
- Mentorias especializadas a serem realizadas pela rede de mentores da Somos Um e Yunus Negócios Sociais.
- Terão seus perfis divulgados nas mídias do Evento Geral e da Somos Um.

## 10. Cronograma

ETAPA	PRAZO
Início das inscrições	18/07/2024
Prazo final das inscrições	28/07/2024
Análise de Documentos	06/08/2024
Anúncio dos Selecionados	15/08/2024
Oficinas Online	19, 20 & 21/08/2024
Mentoria On-line	22/08/2024
Evento presencial	26/08/2024

## 11. Propriedade intelectual

11.1. Ao participar do Evento, os inscritos automaticamente concedem a autorização para utilização, a título universal, definitivo e gratuito ao público, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relacionadas ao seu nome à imagem e à voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e internet, desde que vinculado ao presente **Edital**.

11.2. Ao se inscrever, a cessão de uso da imagem é extensiva a todos os membros do negócio participante.

## 12. Disposições gerais

12.1. As dúvidas relativas ao Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem, mesmo não previstas neste documento, serão respondidas pela equipe da Somos Um, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.2. Ao aceitar participar do evento, os times concordam e se comprometem a:

- **Participar 100% das atividades** do evento, garantindo a permanência de, pelo menos, um representante da equipe nos encontros on-line e dois participantes no evento presencial. A ausência total ou parcial da equipe durante a programação do desafio será critério de desclassificação do negócio;
- Responder às demandas de diagnósticos, avaliações e outras atividades, que serão solicitadas ao longo do programa.

12.3. Caso haja impossibilidade de participação presencial de algum membro dos negócios classificados e confirmados, a empresa poderá requerer, junto a Comissão Organizadora do evento, que o referido membro seja substituído **até o dia 16/08/2024**. Após essa data, não serão aceitas substituições.

12.4. O ato de participar deste edital implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições aqui contidas, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

12.5. Sem prejuízo do disposto no Termo de Autorização de Uso de Imagem, todos os membros da equipe estarão cientes da cessão de todos os seus direitos de propriedade de imagem relativos ao conteúdo do evento realizado pelos Realizadores, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que esta é firmada em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, nos seguintes termos:

i. A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem;

ii. A simples participação neste concurso constitui plena e incondicional concordância, bem como a aceitação, por parte de todos os membros da equipe, dos termos e condições dispostos neste regulamento e autoriza o uso de sua imagem, depoimentos e outros registros escritos e audiovisuais aos Realizadores, e, para a divulgação de assuntos relacionados às instituições, com

veiculação em canais internos (websites, newsletters, etc.) e externos (jornais, revistas, websites de terceiros, etc).

12.6. Toda e qualquer situação não prevista nesta chamada, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelos Realizadores, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

12.7. A Comissão Organizadora reserva-se, a qualquer momento, ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento.

Fortaleza, 18 de julho de 2024.

***Comissão Organizadora***  
**Desafio Inovação e Impacto para Empreendedorismo Jovem**